

A importância do Simples Nacional para as empresas de Campo Mourão – criação de emprego e renda entre os anos de 2007 e 2014

Rodrigo Monteiro Silva

Débora Micheloni

Tatiany Dalle Molle

Patricia Stanislau

RESUMO: A presente pesquisa foi desenvolvida com o objetivo de analisar a contribuição do sistema tributário Simples Nacional para as Micro e Pequenas Empresas (MPE), e como essas empresas influenciam a geração de emprego e renda no município de Campo Mourão - PR, entre os anos 2007 e 2014, bem como o perfil dos seus trabalhadores. O referencial teórico que suporta o trabalho foi desenvolvido através de pesquisas bibliográficas com intuito de definir os conceitos de crescimento e desenvolvimento econômico, e caracterizar as Micro e Pequenas empresas no cenário brasileiro bem como a relevância do regime Simples Nacional na fomentação das mesmas. A pesquisa adotou a metodologia estatística descritiva e utilizou-se como principal fonte de dados a Relação de Informações Sociais Anual (RAIS). Os principais resultados obtidos detectaram um expressivo crescimento no número de estabelecimentos que foram incluídos nos Simples Nacional e, conseqüentemente, o crescimento do número de empregos. Pode-se inferir que, além do emprego e renda gerados pelas empresas registradas em Simples Nacional, houve externalidades positivas, como melhorias nos níveis educacionais e também a expansão da renda no município em outros setores não diretamente vinculados às empresas do Simples Nacional.

Palavras-chave: Regime Simples Nacional. Crescimento e Desenvolvimento Econômico. Emprego e Renda.

ABSTRACT: The present research was developed with the purpose of analyzing the contribution of the Simple National Tax System for Micro and Small Companies (MPE), and how these companies influence the generation of employment and income in the municipality of Campo Mourão - PR, between 2007 and 2014, as well as the profile of its workers. The theoretical framework that supports the work was developed through bibliographic reviews to define the concepts of growth and economic development, and to characterize Micro and Small Enterprises in the Brazilian scenario as well as the relevance of the National Simple Regime in the fomentation of the same. The research adopted the descriptive statistical methodology and the Annual Social Information Ratio (RAIS) was used as the main data source. The main results obtained showed a significant growth in the number of establishments that were included in the National Simples and, consequently, the growth of the number of jobs. It can be inferred that, besides the employment and income generated by the companies registered in Simples Nacional, there were positive externalities, such as improvements in educational levels and also the expansion of income in the municipality in other sectors not directly linked to the companies of Simples Nacional.

Keywords: National Simple Regime. Growth and Economic Development. Employment and Income.

Recebido em: 28/02/2018

Aprovado em: 22/07/2018

Sistema de Avaliação: Double Blind Review

Editores Científicos: Maria Aparecida de Souza Melo e Simone Pereira Silva Bastos

1 INTRODUÇÃO

O regime tributário conhecido como Simples Nacional teve início mediante Lei Complementar nº 123/2006, que alterou a Lei ordinária Federal nº 9.317/1996. O objetivo do Simples Nacional foi unificar e simplificar em uma única guia de pagamentos seis impostos federais para empresas de pequeno e médio porte. Outra novidade foi a adição de mais dois impostos e acréscimo nos limites do faturamento, sendo que esse acréscimo estimulou muitas Microempresas (ME) que antes não se enquadravam no sistema simples a migrarem para o novo regime, além de estimular o surgimento de novas (MORAES; CASTRO, 2011).

A ideia por trás da criação do Simples Nacional era servir de estímulo para que as Empresas de Pequeno Porte (EPP), assim como as microempresas (ME), pudessem se expandir e permanecer no mercado. Ao longo dos últimos anos verificou-se uma participação cada vez mais acentuada desse tipo de empresa no cenário econômico nacional, com destaque na geração de emprego e renda, bem como em relação à sua participação no Produto Interno Bruto (PIB) e, assim influenciando diretamente o crescimento e desenvolvimento econômico nacional. Dada à diminuição, não só do valor do imposto como também da burocracia, as Micro e Pequenas Empresas (MPE) são capazes de alocar de modo mais eficiente seus recursos, fazendo com que ocorram melhores possibilidades de crescimento dentro da própria MPE e, por consequência, estimula a concorrência e o surgimento de novas pequenas empresas. Desse modo impulsiona toda a região ao crescimento econômico. Fica claro o quão importante é para a

economia de uma região a existência e permanência das MPE (SEBRAE, 2013).

A presente pesquisa analisará qual, de fato, foi a contribuição das MPE que se enquadram no Simples Nacional no que diz respeito à geração não somente de emprego, mas também de renda, no município de Campo Mourão (PR). Inicialmente analisou-se a quantidade de MPE e o amadurecimento delas nos mais diversos setores da economia, isso com a intenção de verificar quais possuem maior ou menor participação para, desse modo, entender qual a importância do setor para a economia da região. Um modo para fazer isso é analisar os empregos totais ofertados pelas MPE e como elas remuneraram seus colaboradores.

A pesquisa se justifica, ao contribuir no fomento das MPE no município. Com o estudo detalhado é possível verificar qual a quantidade e a relevância das empresas enquadradas no regime Simples Nacional para a economia do município de Campo Mourão. Isso poderá fornecer às autoridades públicas o conhecimento acerca de tal realidade, que podem assim desempenhar maiores esforços para que essas empresas, dadas à sua contribuição para a economia local, possam ser incentivadas de diversas maneiras (treinamentos, palestras, qualificação) e continuar com sua atuação no município.

Enquanto procedimentos metodológicos, utilizou-se a pesquisa indutiva, mediante estatística descritiva e explicativa com abordagem quantitativa e tabulação de dados secundários e, também, a pesquisa bibliográfica. A fonte de dados utilizada foi a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), obtida a partir do Ministério do Trabalho para os anos de 2007 e 2014. As principais variáveis estudadas foram: quantidade de estabelecimentos – total e por setores; quantidade de empregos;

remuneração média; e o perfil desses trabalhadores – tal como sexo, faixa etária e escolaridade.

O embasamento teórico discute acerca das principais contribuições que diversos autores fizeram sobre o tema Simples Nacional, além de um sucinto levantamento histórico das principais mudanças na lei de criação do Simples Nacional, bem como da crescente participação das MPE no cenário econômico nacional. Após isso será explicitada a metodologia adotada e, por fim, os resultados da pesquisa.

2 A ORIGEM DO SIMPLES NACIONAL COMO PROGRAMA DE GOVERNO

Segundo o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE, 2013), ao longo dos últimos anos, as MPE começaram a se destacar no cenário econômico nacional e regional e, com a criação do Simples Nacional, essa notoriedade tornou-se cada vez maior. Entre os anos de 2007 e 2014, as empresas optantes pelo Simples Nacional mostraram um crescimento de aproximadamente 34%, com uma quantidade de 3.2 milhões em 2007 para 4.3 milhões em 2014. Segundo dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS, 2015), no estado do Paraná verificou-se crescimento de aproximadamente 35%, indo de 267.565 no ano de 2007 para 360.077 em 2014.

A participação do setor público foi fundamental para isso, uma vez que, com a criação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas em 2006, a implantação do Microempreendedor individual (MEI) no ano de 2009 e a ampliação dos limites do faturamento do Simples Nacional no ano de 2012 exerceram grande influência para esse crescimento (SEBRAE, 2013).

O regime do Simples Nacional é um meio de tributar que fez com que alguns impostos antes recolhidos separadamente fossem recolhidos de modo único. De acordo com o Ministério da Fazenda (BRASIL, 2015), o Simples Nacional é um regime tributário e um meio em que tanto a arrecadação como a cobrança e fiscalização ocorrem de modo compartilhado.

Segundo o SEBRAE (2014), a Lei Geral padronizou o conceito de Microempresa e Empresas Pequenas, relacionando-as com base em seu faturamento anual. Considera-se como Microempresa (ME) aquela com receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e Empresa de Pequeno Porte (EPP) as que faturam entre R\$ 360.001,00 até R\$ 3.600.000,00. Já o Microempreendedor individual (MEI) são os empresários que trabalham por conta própria e que possuem receita bruta de até R\$ 60.000,00, podendo ter apenas um empregado. O MEI tem se destacado significativamente nos últimos anos, pois sua simplicidade tem possibilitado vantagens como: a formalização de muitos trabalhadores; a obtenção de CNPJ; carga tributária reduzida; benefícios da previdência; desburocratização da abertura da empresa; dentre outros (PORTAL DO MICROEMPREENDEDOR, 2016).

A tributação através do Simples Nacional foi criada a partir da Lei Ordinária Federal nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996. Conhecido também como Simples Federal, a nova lei possibilitou naquela época, que muitas empresas enquadradas no Lucro Real ou Presumido, e com faturamento relativamente baixo, pudessem aderir ao novo sistema tributário, o que foi de extrema importância para a sobrevivência das empresas pequenas (MORAES; CASTRO, 2011).

O Simples Federal veio para simplificar o pagamento de impostos para

ME e EPP, mediante o SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições), que nada mais foi que uma guia de recolhimento em que eram embutidos os pagamentos do IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica), IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social), PIS/PASEP (Programa de integração Social e de Formação de Patrimônio do Servidor Público) e o CSS (Contribuições para Seguridade Social) (MORAES; CASTRO, 2011).

Com o surgimento do Simples Nacional em 2006, mediante Lei Complementar 123, houve acréscimo de dois impostos nos antigos seis tributos federais do SIMPLES, um de ordem dos estados, o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), e o outro de ordem municipal, o ISS (Imposto sobre Serviços). Essa alteração fez com que outras áreas de atividade econômica pudessem entrar no regime SIMPLES, como por exemplo, escritórios de contabilidades e as escolas técnicas (MORAES; CASTRO, 2011).

A alteração do Simples em 2006 ocorreu dada à participação cada vez mais expressiva das ME e as EPP para a economia local, sendo que o objetivo da mudança foi desonerar, ainda mais, essas empresas, concedendo algum incentivo para o surgimento de novas empresas, e também a permanência das já existentes. De acordo com DIEESE (2008) o sistema tributário tem que objetivar o crescimento e desenvolvimento econômico de uma região, promovendo de modo sustentável a criação de empregos, distribuição de renda e maior justiça social, ou seja, promover o desenvolvimento visando à eliminação da pobreza.

Para Moraes e Castro (2011), quando as MPE têm menos carga tributária a pagar elas podem investir mais, tanto em capital fixo como intelectual, promovendo as chances de inovações tecnológicas e trazendo externalidades positivas para toda região ao redor da MPE, o que torna o mercado mais competitivo e com maior influência para o desenvolvimento econômico da região. De acordo com Malan (2011), o resultado do surgimento do Simples Nacional foi positivo para a geração do número de empregos formais e na remuneração paga, corroborando com o argumento da relevância do Simples para a economia nacional.

De acordo com Lacorte (2010), as MPE mostram-se como ofertantes de postos de trabalhos e se destacam pelo alto nível de empregabilidade, agem absorvendo boa parte da mão de obra desempregada e, conseqüentemente, contribuem para o desenvolvimento social e econômico do país.

Paes e Almeida (2009) destacam a importância social das MPE no desenvolvimento econômico do país:

Do ponto de vista de política social vinculada à política de emprego, concluindo, o tratamento tributário diferenciado para as MPE permite que tais empresas tenham mais oportunidades de absorver mão-de-obra, ainda que em um ambiente de alta taxa de mortalidade, com efeitos diretos e importantes sobre a equidade, na forma de redução da pobreza e desigualdade. Os trabalhadores das MPE formais passam a ter cobertura previdenciária, abrindo não só a possibilidade de uma velhice mais digna, como também a segurança quanto a eventuais acidentes de trabalho ou perda de emprego. O tratamento favorecido estimula a abertura de novos negócios, incentivando o espírito empreendedor na sociedade, com externalidades positivas tanto para o emprego, quanto

para o desenvolvimento econômico do país (PAES e-ALMEIDA, 2009, p.11).

Percebe-se que as MPE e os MEI são grande *locus* de geração emprego, renda, e o consequente desenvolvimento socioeconômico para o país, cabendo a percepção de que quanto mais tais empresas forem estimuladas e quanto maiores os incentivos oferecidos, seus desempenhos podem ser ainda melhores. O fato da simplificação e redução da burocracia e da carga tributária já exercem grandes estímulos ao surgimento e sobrevivência das MPE e MEI (PAES; ALMEIDA, 2009).

Segundo pesquisa desenvolvida pelo SEBRAE (2014), existe no Brasil um valor estimado de nove milhões de MPE, sendo que essas empresas são responsáveis por mais da metade dos empregos formais e contribuem expressivamente no PIB. As MPE representam, no comércio, 53,4% do PIB deste setor, já na indústria, em relação ao PIB, representam aproximadamente 23% e as empresas de médio porte estão na casa dos 25%. Por último, nos serviços, aproximadamente 36% são originados nos pequenos negócios.

As MPE representam quase a totalidade (90%) das empresas no Brasil. Na década de 1980 foi calculado pelo IBGE que as MPE contribuíam com 21% do PIB Nacional. No ano de 2011 esse valor foi para 27%, sendo que entre os anos e 2001 e 2011 a produção passou de R\$ 144 bilhões para R\$ 599 bilhões. Em julho de 2015 o faturamento superou R\$ 815 bilhões. Tais valores corroboram de modo pragmático como tais empresas exercem grande impacto positivo para a economia nacional (SEBRAE, 2014).

Em meados da década de 1990, com o intuito de trabalhar por conta própria, muitos trabalhadores decidiram abrir seus próprios negócios, mas como a carga tributária da época era inadequada para

elaboração e manutenção dessas pequenas empresas, muitos empresários não conseguiram sustentar-se no mercado e vieram à falência. O governo federal percebeu que esses pequenos negócios poderiam ser uma alternativa para geração de novos postos de trabalho para aquela economia que se tornava cada vez mais globalizada, através de uma política tributária diferenciada e reduzida buscou-se o fortalecimento dessas no mercado, criando o “*Programa Simples Nacional, que reduz a carga tributária para esses negócios*” (COSTA, 2010 p. 14).

Costa (2010) reforça que o regime tributário Simples Nacional surgiu com a intenção de estimular e regularizar as MPE, colocando-as cada vez mais ativas na economia, além de incitar a participação social na plena geração de emprego e renda, levando à redução da informalidade, e possibilitando aos pequenos negócios expandir sua participação na atividade econômica produtiva, de obter linha de crédito, acesso à tecnologia, participar de processos licitatórios, fazer parte da economia externa e incentivar ainda mais o empreendedorismo e a criação de novos segmentos de mercado. Quanto mais as pequenas empresas se inserirem na economia nacional, e até mesmo internacional, maiores serão os resultados positivos que poderão ser obtidos.

Do ponto de vista do desenvolvimento, um grande empecilho para que ele aconteça são altas taxas de desemprego em uma economia, de modo que se torna indispensável reduzir o desemprego, mediante criação de novos postos de serviços e meios para que a informalidade seja trocada pela formalidade. No Brasil um meio bastante comum de se combater as altas taxas de desemprego nos últimos anos foi a abertura de um negócio e o enquadramento no regime como MEI, criando uma empresa

para obtenção de renda e de um mínimo de seguridade social. O fato é que, com as modificações advindas com o Simples Nacional, essa opção de criar um negócio tornou-se menos complexa, e a facilitação da abertura de novos empreendimentos além de ser uma saída para o desemprego, ainda possui o potencial de geração de novos empregos, reduzindo ainda mais as taxas de desemprego no país (DAHER, 2012).

Moraes e Castro (2011) defendem a importância das MPE no desenvolvimento econômico quando dizem:

As microempresas e as empresas de pequeno porte exercem um papel importante dentro da estrutura produtiva da economia brasileira, em função do grande número de firmas existentes e do expressivo volume do pessoal ocupado; pelo que se atribui a essas empresas grande influência na criação de novas oportunidades de negócios, absorção da mão de obra e aumento da renda interna. (MORAES; CASTRO, 2011, p.4)

Sobre o crescimento econômico, ele é entendido consensualmente como o crescimento tanto do PIB como o PIB *per capita*, ou renda *per capita*. No entanto, o desenvolvimento vai além, sendo que pode ser considerado como os recursos, entre os mais diversos setores da economia, que são alocados para que haja a melhora social, expressos por redução de pobreza e desigualdade; melhoria na saúde, educação, expectativa de vida e alimentação (VASCONCELLOS; GARCIA, 2006).

No entender de Oliveira (2002), o desenvolvimento econômico é um fato que se realiza apenas a longo prazo e visa melhorar a vida dos indivíduos. O estudo sobre desenvolvimento é a compreensão de que as melhorias econômicas devem ser refletidas para os setores sociais do país, de modo que desenvolvimento se relacione com

mudanças e melhorias transformadoras para toda a sociedade, não sendo exclusivo de algum pequeno grupo. De acordo com Furtado (1980, p.41), "*essa transformação está ligada à introdução de métodos produtivos mais eficazes e se manifesta sob a forma de aumento do fluxo de bens e serviços finais à disposição da coletividade*".

Com o intuito de verificar a importância desses pequenos negócios em determinada economia foi escolhido como objeto de estudo o município de Campo Mourão (PR), que está localizado na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense. Com aproximadamente 90 mil habitantes em 2015, é a 21ª entre as 50 cidades mais populosas do Paraná. É também a cidade polo da Microrregião 12, que agrega 25 municípios, somando uma população regional de aproximadamente 357 mil habitantes (PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO, 2015).

Sendo uma cidade de características predominantemente agrícola, Campo Mourão tem tido destaque nos últimos anos pelo desenvolvimento industrial, com grandes empresas na área de alimentação; de adesivos; equipamentos hospitalares; e indústria têxtil. O setor de comércio e serviços possui considerável pluralidade. O município detém a posição de 17ª cidade do estado com potencial de mercado. Nos últimos anos, a cidade tem sido destaque na cultura, esportes e geração de emprego (PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO, 2015).

Diante das informações apresentadas e da importante relação às MPE na geração de empregos e renda, e conseqüentemente na geração de bem-estar e desenvolvimento de determinada região, será explicado na seção seguinte o método utilizado para análise e, posteriormente, serão apresentados dados e

maiores informações sobre as empresas do Simples Nacional para melhor compreensão da importância das mesmas especificamente para o município estudado.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O estudo trata-se de uma pesquisa quantitativa com tabulação de dados secundários disponíveis em institutos oficiais dos governos, porém como principal fonte de dados optou-se em utilizar a RAIS. Escolheu-se tal fonte por se tratar do banco de dados oficial do Ministério do Trabalho que contém informações sobre trabalhadores e empresas. Esta base de dados encontra-se disponível para pesquisa e manipulação de dados e tabelas online, de onde extraiu-se e analisou-se o desempenho de cada variável ano a ano. Optou-se em delimitar o período de 2007 a 2014, pois a alteração da Lei do Simples Nacional ocorreu em 2006 e também pela disponibilidade de dados dos órgãos oficiais. O método utilizado para cumprir o proposto foi o indutivo.

As variáveis utilizadas para cumprir com os objetivos propostos envolveram o número de empresas enquadradas no Simples Nacional em Campo Mourão (PR) em relação ao total de empresas do município, a fim de verificar a importância e participação das MPE no município estudado. Dessas empresas inseridas no regime Simples Nacional, quantas estão gerando empregos e a comparação com as que não geram empregos; o número de

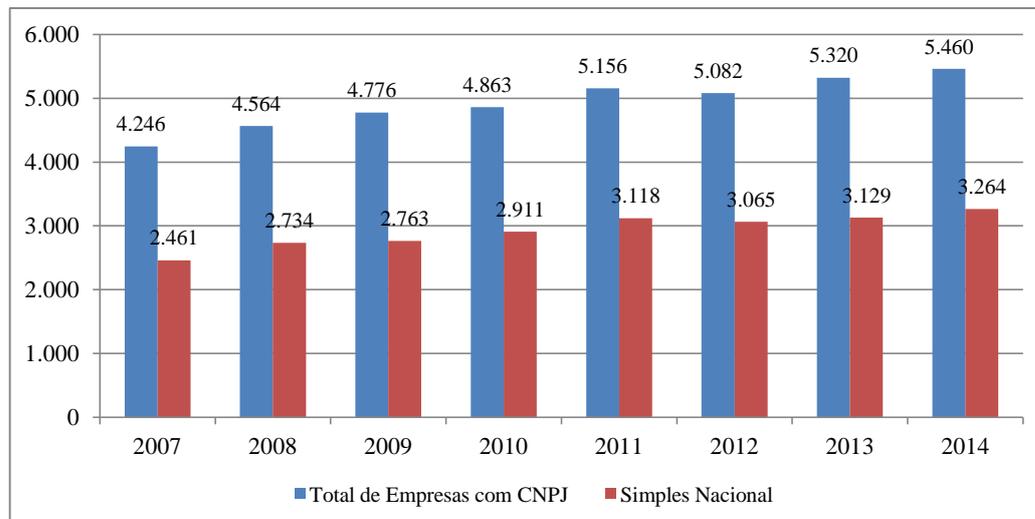
trabalhadores total do regime Simples Nacional analisados por sexo, faixa etária e escolaridade; e, por fim, a remuneração média paga por essas empresas aos trabalhadores.

4 A INFLUÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

Com o intuito de mostrar a importância do regime tributário Simples Nacional no desempenho econômico do município de Campo Mourão (PR), foram analisados dados referentes ao crescimento do número de empresas enquadradas no regime, a geração de emprego, renda, e traçado o perfil desses trabalhadores, a partir da escolaridade, sexo e idade.

Conforme o Gráfico 1, pode-se verificar uma significativa participação das empresas do Simples Nacional no total de empresas de Campo Mourão (PR). No período analisado, elas somaram em média 70% do total de empresas formais do município e apresentaram crescimento de 32,63%, o que pode ser considerado um aumento expressivo, já que o total geral de empresas do município cresceu 28,59%. O Simples Nacional veio com intuito de fomentar a criação e a regularização das pequenas empresas, estimulando sua presença no cenário nacional (COSTA, 2010).

Gráfico 1 – Total de MPE e quantidade de empresas cadastradas no Simples Nacional entre 2007 e 2014.



Fonte: Elaborado a partir da RAIS (2015).

No Gráfico 2 verifica-se que a quantidade total de empresas enquadradas no regime tributário Simples cresceu expressivamente, indo de um total de 2.461 estabelecimentos em 2007 para 3.264 em 2014, uma variação percentual de aproximadamente 33%. Os setores econômicos com maior representatividade no município em números de estabelecimentos são Comércio, Indústria e Serviços.

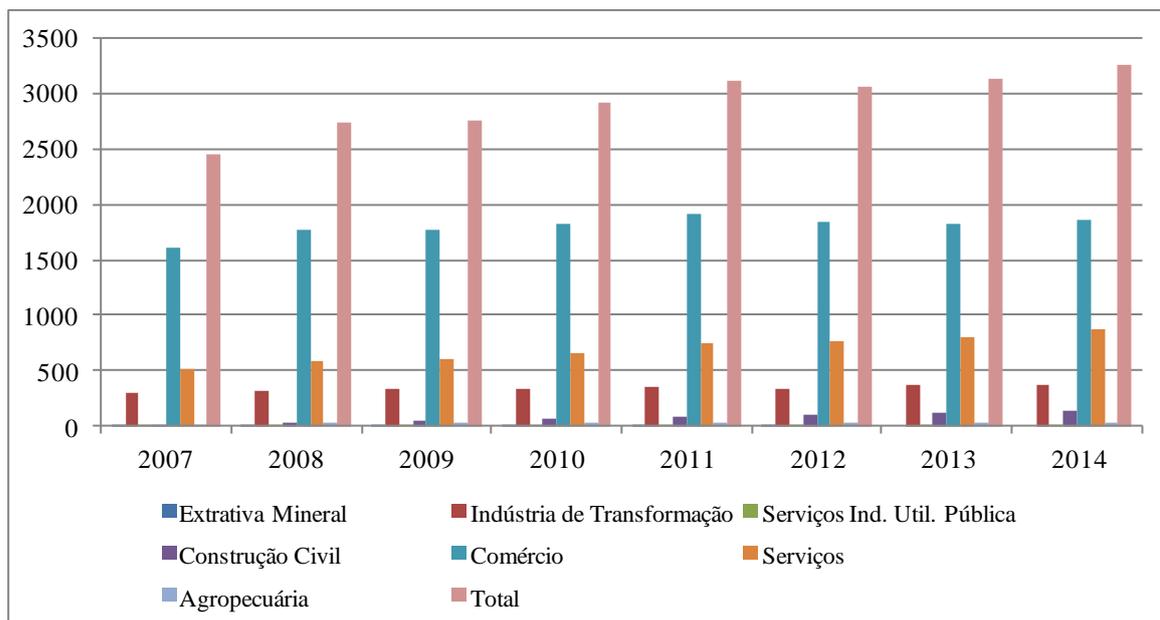
Nos anos de 2007 a 2014, a quantidade de estabelecimentos do comércio apresentou crescimento de aproximadamente 15%, a indústria de 24%, enquanto os serviços tiveram crescimento expressivo de 70%. Pode-se destacar ainda que, no Gráfico 2, o crescimento na construção civil foi de 15 estabelecimentos em 2007 para 133 em 2014, ou seja, 786,67%. Isso pode ser atribuído à boa fase que o setor vivenciou nos últimos anos, principalmente com incentivos concedidos do Governo Federal, com destaque para o Programa Minha Casa Minha Vida, que fomentou a construção de moradias.

Observa-se no Gráfico 3 que a quantidade de empresas no município de Campo Mourão (PR), que possuem empregados é crescente. Entre os anos de 2007 a 2014, obteve-se aumento de 56,72% nesse tipo de empresa, passando de 1.176 para 1.843 estabelecimentos.

Verifica-se também que o segmento que possui mais empresas gerando empregos é o comércio, seguido dos serviços e da indústria. Em 2014, observa-se que há 1.031 estabelecimentos cadastrados no setor do comércio gerando empregos, o que equivale a 55,94% do total de empresas do Simples Nacional que empregaram naquele ano.

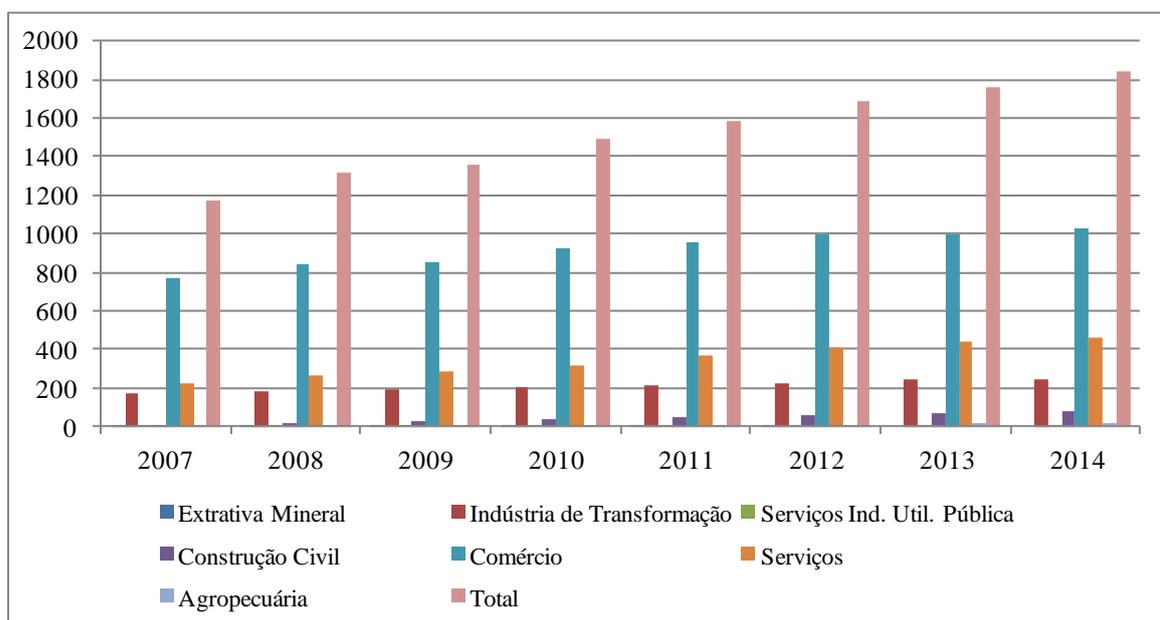
As empresas do setor de serviços, em 2014, tiveram participação de 25,23% no total de empresas que criaram empregos, e na indústria, para o mesmo ano a participação foi de 13,35%. Juntos, os três setores somaram 94,52% do total de empresas do Simples Nacional que possuíram algum tipo de empregado.

Gráfico 2 – Total de empresas por setores da economia, ¹Indústria Simples pela RAIS-NEGATIVA, entre os anos de 2007 e 2014.



Fonte: Elaborado a partir da RAIS (2015).

Gráfico 3 – Estabelecimentos por setores que criaram postos de trabalho entre 2007 e 2014.



Fonte: Elaborado a partir da RAIS (2015).

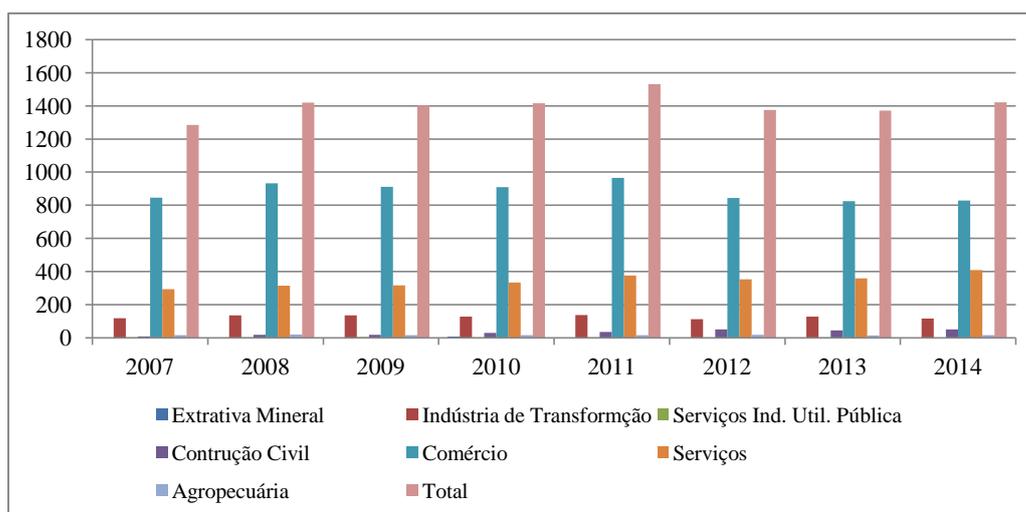
¹ Indicador de estabelecimentos optantes pelo SIMPLES (RAIS, 2015).

Ao comparar os Gráficos 3 e 4, verifica-se que até 2009 havia uma quantidade maior de empresas do Simples que não possuíam trabalhadores registrados. Foram 1.402 estabelecimentos que não criaram empregos (Gráfico 4), contra 1.361 empresas com carteira assinada (Gráfico 3). A partir de 2010 o cenário muda, e passamos a ter uma quantidade crescente de estabelecimentos com funcionários, chegando, em 2014, a 1.843 empresas gerando empregos, o que é 30% superior em relação as que não empregavam.

Conforme Lacorte (2010), é algo bom para a economia que as pequenas

empresas contratem mais, uma vez que quanto maior o número de pessoas empregadas em um município, melhor a renda. Isso aumenta o consumo, aquece toda a economia daquela região, gera crescimento econômico e melhorias na qualidade de vida dos cidadãos. Essa relação de aumento de emprego e renda possibilita a geração de novas atividades econômicas. Mesmo os estabelecimentos que não geram postos de trabalho são importantes, uma vez que tais empresas podem futuramente gerar novos empregos.

Gráfico 4 – Estabelecimentos por setores da economia que não geram empregos entre 2007 e 2014.



Fonte: Elaborado a partir da RAIS (2015).

A Tabela 1 mostra qual o perfil dos estabelecimentos que tem vínculos empregatícios, subdivididos por número de funcionários. O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), tem um método para classificar o porte das empresas mediante a verificação da

quantidade de empregados do IBGE2. Além do faturamento, pode-se usar a quantidade de

² O SEBRAE utiliza o critério por número de empregados do IBGE como critério de classificação do porte das empresas, para fins bancários, ações de tecnologia, exportação e outros. No setor da indústria considera-se Micro as empresas com até 19 empregados; Pequena de 20 a 99 empregados; Média de 100 a 499 empregados; e Grande com mais de 500 empregados. No setor do Comércio e Serviços: Micro até 9 empregados; Pequena: de 10 a 49 empregados; Média: de 50 a 99 empregados; e Grande com mais de 100 empregados (SEBRAE,2015).

empregados para verificar qual o tamanho da empresa.

De acordo com os dados da Tabela 1, entre 2007 e 2014, aproximadamente, 97% das empresas não apresentavam mais que 19 empregados, de modo que 60% destas não tinham mais que 4 empregados. Esses dados indicam que a grande maioria dos estabelecimentos enquadrados ao Simples no município de Campo Mourão (PR) são MPE's, e mostram também a relevância do regime tributário na fomentação desses pequenos negócios na economia do município.

Segundo os dados do período adotado, verificou-se um aumento significativo no número de estabelecimentos enquadrados no Simples Nacional. Desse modo, é necessário mostrar a influência o aumento na geração de emprego, renda e demonstrar o perfil dos trabalhadores.

De acordo com o Gráfico 5, observa-se que de 2007 até 2014 houve aumento de 59,26% no emprego total em Campo Mourão (PR). O emprego da Indústria Simples representou 33% dos empregos totais, sendo que estes cresceram 54,28%, com um total, em 2014, de 8.146 trabalhadores.

Esse fato tem sido importante para a economia do município, pois segundo Malan (2011), os impactos da implantação do Simples Nacional em 2007, foram positivos para a geração e crescimento da quantidade de empregados formais e na remuneração paga a estes, mais uma vez demonstrando a ideia do quão importante é esse programa para a economia.

A Tabela 2 mostra a quantidade de empregados por setores da economia. Do mesmo modo que o setor do comércio se destaca no número de estabelecimentos, também tem a maior representação no quesito quantidade de empregos na Indústria Simples, sendo que na média, entre 2007 e 2014, metade dos empregados era do setor do comércio.

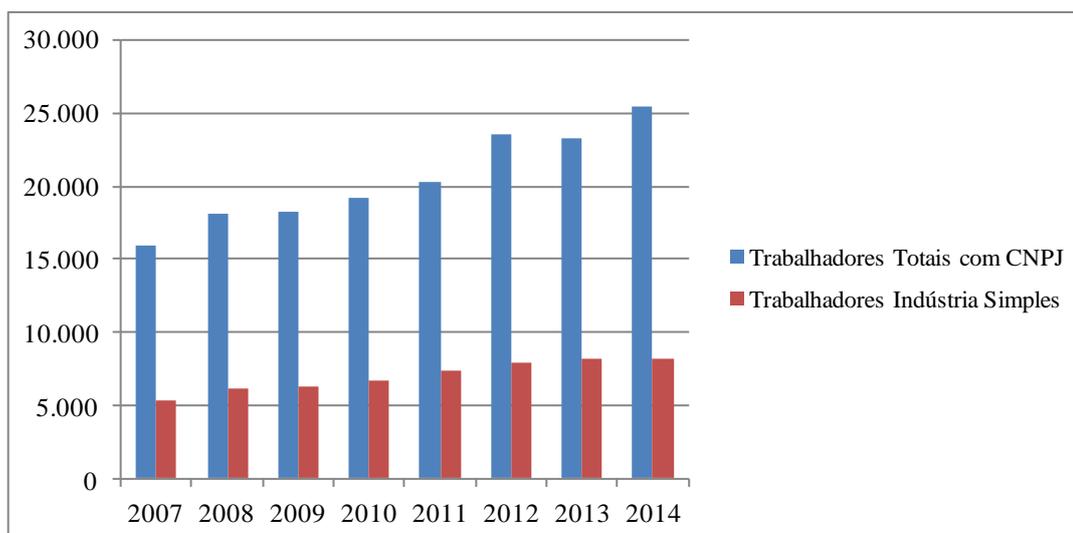
Em 2014 enquanto 50% das pessoas empregadas em alguma empresa do Simples eram do setor do comércio, 28% eram representadas pelos serviços e a indústria com 21,02%, ou seja, os três setores totalizaram quase 95% do total de empregos daquele ano.

Tabela 1 – Estabelecimentos por empregados entre os anos de 2007 a 2014 no município de Campo Mourão (PR).

Variáveis	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
0 Empregado	149	151	164	178	191	188	205	193
De 1 a 4	676	754	776	896	931	1.012	1.010	1.117
De 5 a 9	222	245	262	267	280	290	337	336
De 10 a 19	91	119	113	103	129	143	151	144
De 20 a 49	34	41	42	46	50	48	48	46
De 50 a 99	3	4	4	4	6	7	5	7
De 100 a 249	1	1	0	1	0	1	2	0
Total	1.176	1.315	1.361	1.495	1.587	1.689	1.758	1.843

Fonte: Elaborada a partir da RAIS (2015).

Gráfico 5 – Trabalhadores Totais e Indústria Simples entre os anos de 2007 e 2014.



Fonte: Elaborado a partir da RAIS (2015).

Ainda na Tabela 2, de 2007 até 2014, verifica-se um crescimento de quase 37% no total de empregados no comércio, acompanhado por serviços que cresceu aproximadamente 111% e pela indústria de transformação, com crescimento de 25,05%. Essa realidade pode ser justificada uma vez que no município de Campo Mourão (PR) existe grande pluralidade nos setores de comércio e serviços e grandes empresas da

área têxtil (PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO, 2015).

O setor de construção civil, mesmo não sendo um setor de grande representatividade no município, teve aumento de 786,67% em seus estabelecimentos, fato esse já constatado a partir do Gráfico 2, e crescimento de 643,75% no número de empregados, de modo que foi de um total de 48 trabalhadores em 2007 para 357 em 2014.

Tabela 2 – Empregados por setores da economia na Indústria Simples entre 2007 e 2014.

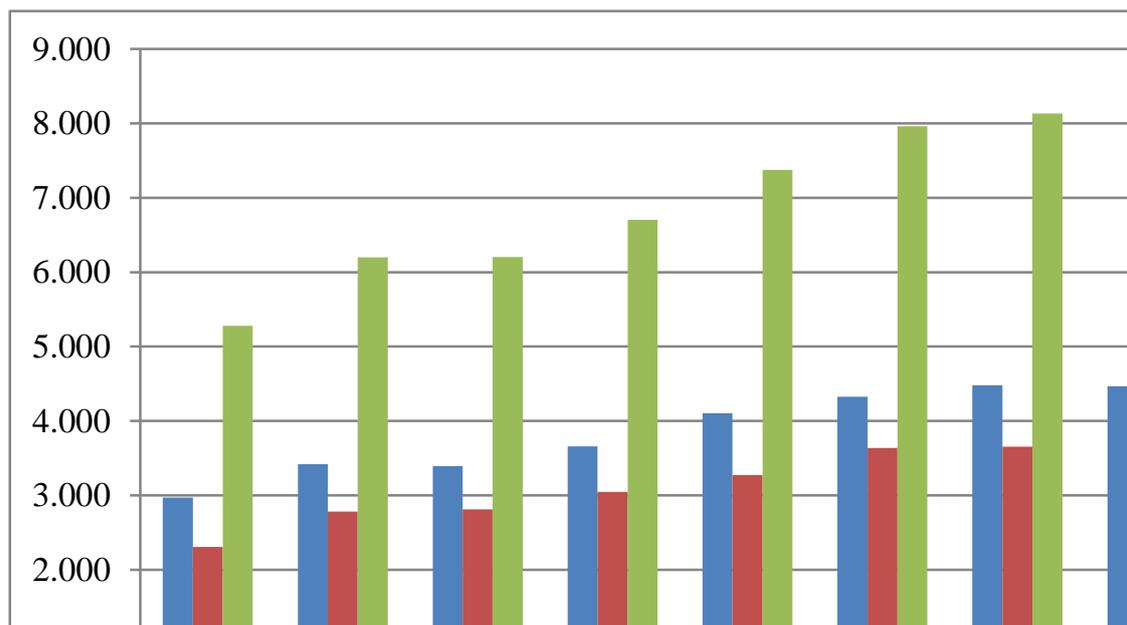
IBGE Setor	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Extrativa mineral	5	5	6	7	10	13	0	0
Indústria de transformação	1.369	1.570	1.443	1.351	1.661	1.593	1.719	1.712
Serviços Ind. de utilidade pública	14	5	7	3	9	1	9	8
Construção Civil	48	97	151	300	325	413	462	357
Comércio	2.768	3.264	3.192	3.420	3.543	3.687	3.740	3.776
Serviços	1.070	1.236	1.383	1.583	1.805	2.219	2.163	2.257
Agropecuária, extração vegetal, caça e pesca	6	23	23	38	23	37	40	36
Total	5.280	6.200	6.205	6.702	7.376	7.963	8.133	8.146

Fonte: Elaborada a partir da RAIS (2015).

Mesmo com o nível de trabalhadores na Indústria Simples aumentando gradativamente ano a ano, percebe-se que, de acordo com a Gráfico 6, o gênero dominante nesse regime tributário é o masculino, representando 54% no período analisado, que ocorre predominantemente em todos os

anos. Segundo dados da RAIS (2015), para esse mesmo período, a empregabilidade masculina também é superior, sendo que a população censitária total predominante em 2000 e 2010 é feminina, segundo o IBGE/Censo Demográfico.

Gráfico 6 – Trabalhadores por gênero, Indústria Simples, entre 2007 e 2014.



Fonte: Elaborado a partir da RAIS (2015).

A Tabela 3 traz a faixa etária dos trabalhadores na Indústria Simples, mostrando que os intervalos de 18 a 24 e 30 a 39 anos são os mais expressivos, com aumento de 46,19% e 42,57%, respectivamente. Mesmo com faixas etárias variadas, percebe-se um número bem inferior

de trabalhadores com idade avançada, tendo a variável de 65 anos ou mais, participação inferior a 1% durante o período analisado. Esse fato pode ocorrer devido ao alto índice de idosos em Campo Mourão, que era de 34,45% (IBGE, 2010).

Tabela 3 – Faixa etária, Indústria Simples entre 2007 e 2014.

Variáveis	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
10 A 14	0	0	2	0	0	0	0	0
15 A 17	98	121	125	125	173	221	208	152
18 A 24	1.485	1.808	1.748	1.892	2.004	2.222	2.228	2.171
25 A 29	993	1.150	1.159	1.214	1.328	1.392	1.376	1.395
30 A 39	1.435	1.613	1.618	1.763	1.873	1.985	2.002	2.046
40 A 49	880	1.024	1.014	1.107	1.299	1.360	1.429	1.404
50 A 64	379	476	528	589	680	758	858	940
65 OU MAIS	10	8	11	12	19	25	32	38
Total	5.280	6.200	6.205	6.702	7.376	7.963	8.133	8.146

Fonte: Elaborada a partir da RAIS (2015).

Dando sequência na análise do perfil dos empregados, a Tabela 4 mostra a escolaridade dos trabalhadores nas empresas optantes pelo Simples Nacional. Nota-se que grande parte dos trabalhadores possui ensino médio completo, com crescimento de 114,30% no período. Houve também o aumento no número de trabalhadores com ensino superior completo (108,14%).

O Simples Nacional foi criado como um meio de estímulo às MPE's, sendo que esses estabelecimentos atuam como criadores de postos de trabalhos, destacando-se no nível de empregabilidade, pois retêm grande parte da mão de obra desempregada e

colaboraram para o desenvolvimento socioeconômico do país (LACORTE, 2010).

A Tabela 5 destaca a remuneração média em salários mínimos por empregado. Evidencia-se que em 2007, 56,08% dos trabalhadores recebiam em média de 1,01 a 1,50 salários mínimos e 19,43% recebiam de 1,51 a 2,00, enquanto 11,06% recebiam de 2,01 a 3,00 salários mínimos. Dados do IBGE/Censo Demográfico (2010) apontam que em 2007 o salário médio no município era de 2,4 salários mínimos. No período analisado, 90% das pessoas receberam entre um e quatro salários mínimos.

Tabela 4 – Escolaridade após 2005³, Indústria Simples, período de 2007 a 2014.

Escolaridade após 2005	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Analfabeto	6	10	12	16	16	4	11	7
Até 5ª Incompleto	96	92	84	77	123	101	96	91
5ª Completo Fundamental	200	192	166	136	158	126	136	145
6ª a 9ª Fundamental	624	630	542	560	551	503	560	471
Fundamental Completo	826	917	867	899	1.075	1.076	1.041	865
Médio Incompleto	923	1.047	984	1.027	1.045	1.050	1.106	1.125
Médio Completo	2.140	2.722	2.896	3.333	3.649	4.320	4.415	4.586
Superior Incompleto	205	284	300	293	324	329	286	316
Superior Completo	258	302	351	358	434	453	473	537
Mestrado	2	4	3	3	1	1	9	3
Total	5.280	6.200	6.205	6.702	7.376	7.963	8.133	8.146

Fonte: Elaborada a partir da RAIS (2015).

³ Exibe totalização de mestrado e doutorado individualmente, assim como as outras nomenclaturas adotadas após 2005(RAIS,2015).

Tabela 5 – Remuneração Média em Salário Mínimo (SM) por empregado, Indústria Simples entre 2007 e 2014.

Variáveis	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Até 0,50	11	20	31	18	31	28	25	38
0,51 a 1,00	312	336	315	366	354	452	465	443
1,01 a 1,50	2.961	3.541	3.536	3.709	3.871	4.273	4.054	3.685
1,51 a 2,00	1.053	1.230	1.201	1.473	1.738	1.728	1.904	2.111
2,01 a 3,00	584	697	678	740	902	978	1.111	1.259
3,01 a 4,00	177	197	222	227	256	260	305	343
4,01 a 5,00	88	78	59	48	68	71	82	92
5,01 a 7,00	37	35	51	38	57	59	68	58
7,01 a 10,00	18	19	27	15	14	9	6	7
10,01 a 15,00	1	1	22	3	2	1	3	1
15,01 a 20,00	0	0	4	0	1	0	0	0
Mais de 20,00	0	0	0	0	1	2	0	0
{ñ class}	38	46	59	65	81	102	110	109
Total	5.280	6.200	6.205	6.702	7.376	7.963	8.133	8.146

Fonte: Elaborada a partir da RAIS (2015).

Durante todo o período analisado houve aumento no número de estabelecimentos enquadrados no Simples Nacional, crescimento expressivo no número de empregos e melhora no nível de escolaridade. Esses pontos influenciam positivamente na renda desses trabalhadores, pois ainda segundo dados da Tabela 5, houve crescimento na remuneração dos trabalhadores. Em 2014, 45,23% dos empregados recebiam em média 1,01 a 1,50 salários mínimos, enquanto 21,91% de 1,51 a 2,00 e 15,54%, de 2,01 a 3,00. Não há dados para o salário médio no município disponível em 2014.

O Simples Nacional enquanto programa de governo atua como um incentivo para a formalização das Micro e Pequenas Empresas, promove a expansão da economia, a geração de emprego e renda, servindo a sociedade com produtos e serviços que, por sua vez, propiciam a geração de novos negócios e mais empregos e, assim, nesse ciclo virtuoso promove o desenvolvimento econômico e social (MORAES; CASTRO, 2011).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa objetivou demonstrar a importância das empresas cadastradas no regime tributário Simples Nacional para o município de Campo Mourão (PR), com relação à geração de empregos e renda, no período de 2007 a 2014. Verificou-se também, as características das empresas, tais como: tamanho, empregabilidade, remuneração média; e o perfil de seus trabalhadores através do: sexo, escolaridade e idade.

A hipótese inicial foi de que as empresas cadastradas no Simples Nacional seriam de grande relevância para o município, já que segundo vários autores, esse regime é de suma importância para as empresas do Brasil, principalmente para as Micro e Pequenas Empresas (MPE), no que diz respeito ao incentivo para a abertura e permanência dessas no mercado. Observou-se ainda que, no cenário nacional, as empresas de menor porte estão aumentando e se tornando responsáveis pela absorção de grande parte da mão de obra do país. No

decorrer da pesquisa, foi possível confirmar a hipótese, já que no período analisado os dados demonstraram que 70% do total de empresas formais do município estão enquadradas no regime Simples Nacional e, deste total, mais de 97% são MPE.

Percebeu-se que as MPE têm contribuído para o melhor desempenho da economia e devem ser incentivadas e oportunizadas no mercado. Com a tributação simplificada, maiores são as possibilidades de nascerem novos negócios e esses prosperarem. Isso proporciona mais empregos e conseqüentemente renda, sendo o regime tributário Simples Nacional uma alternativa para a inserção e regularização dos pequenos empreendimentos.

Aponta-se que existe participação das empresas enquadradas no regime tributário Simples Nacional na geração de emprego e renda no município de Campo Mourão (PR). O número de empresas enquadradas no Simples Nacional cresceu em 33% no período estudado, dado ao modelo de tributação ter o imposto unificado e reduzido, o que leva à formalização dos pequenos negócios.

As MPE através da formalização do emprego absorvem boa parte da mão de obra disponível na economia. Em Campo Mourão (PR), além do aumento no número de estabelecimentos, também houve expansão no número de trabalhadores: 33% da população empregada exerce atividade em uma empresa do Simples Nacional, sendo que 50% desse pessoal localizam-se no comércio. Esses trabalhadores encontram-se em faixas etárias variadas, mas a maioria situa-se entre 18 a 39 anos e sendo grande parte do sexo masculino (54%). Observou-se que 56,29% dos empregados têm ensino médio completo, e que o número de trabalhadores com ensino médio completo cresceu 114,30%. Isso pode ser decorrente

da exigência dessas empresas em contratar pessoas com algum nível de escolaridade e, também, da oportunidade desses trabalhadores, agora remunerados e com maior estabilidade financeira, de terminarem seus estudos.

Houve elevação na remuneração: o número de trabalhadores que recebiam de dois a três salários mínimos mais que dobrou em 2014 em comparação com 2007 e, em média, 90% dos trabalhadores receberam entre um e quatro salários mínimos. Esses fatores geram bem estar social e contribuem para o desenvolvimento econômico e social do Município. É inegável que muito se tem a reformular no Simples Nacional para que cada vez mais as MPE sejam beneficiadas e que tenham condições de se manterem ativas no mercado e contribuírem para a geração de renda. É necessária a divulgação desse tipo de tributação e estimular ainda mais a formalização com planos governamentais, já que esse regime se mostrou tão importante para a economia local.

REFERÊNCIAS

BRASIL, MINISTÉRIO DA FAZENDA. *Secretaria da Receita Federal do Brasil. Simples Nacional*. Disponível em: <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Documentos/Pagina.aspx?id=3>>. Acesso em: 27 abr. 2015.

COSTA, José Ivandir da Silva. *Simples Nacional: Novo modelo de tributação das microempresas e empresas de pequeno porte I*. - 2010. 98f. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/8021/1420834.pdf>>. Acesso em: 28 Jul.2015.

DAHER, Denilson da Mata; MINEIRO, Andréa Aparecida da Costa; DAMASO,

- Josiane; BOAS, Ana Alice Vilas. *As micro e pequenas empresas e a responsabilidade social: uma conexão a ser consolidada*. Simpósio de excelência em gestão e tecnologia. IX SEGeT, 2012. Disponível em: <<http://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos12/54716865.pdf>>. Acesso em: 29 jul. 2015.
- DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. *Em que sentido o sistema tributário brasileiro deve ser reformulado?* Nota Técnica 68. Junho, 2008.
- FURTADO, Celso. *Pequena introdução ao desenvolvimento* – São Paulo: Ed. Nacional, 1980.
- IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo Demográfico 2010*. Disponível em: <<http://www.censo2010.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 22 Set. 2015.
- LACORTE, Edson. *A microempresa e a empresa de pequeno porte no Direito brasileiro*. 2010. Disponível em: <http://scholar.googleusercontent.com/scholar?q=cache:HRnGUhkD5xoJ:scholar.google.com/++A+MICROEMPRESA+E+A+EMPRESA+DE+PEQUENO+PORTE+NO+DIREITO+BRASILEIRO&hl=pt-BR&as_sdt=0,5>. Acesso em: 15 mar. 2015.
- MALAN, P. *Uma análise de impactos do Simples Nacional no DF*. In: Prêmio Tributação e empreendedorismo. Brasília, 2011. Disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Arquivos/noticias/monografia_da_terceira_colocada.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2016.
- MORAES, Lucas Vicente de; CASTRO, Marcus Vinicius de Freitas. *Simples Nacional – Uma forma de planejamento tributário para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte*. In: Mostra de Produção Científica A Pós-graduação Lato Sensu da Puc Goiás, 6., Goiânia, 2011. Disponível em: <<http://www.cpgls.pucgoias.edu.br/6mostra/artigos/SOCIAIS%20APLICADAS/LUCAS%20VICENTE%20DE%20MORAIS%20%20MARCUS%20VINICIUS%20DE%20FREITAS%20CASTRO.pdf>>. Acesso em: 29 fev.2016.
- OLIVEIRA, Gilson B. *Uma discussão sobre o conceito de desenvolvimento*. Revista da FAE, Curitiba, v. 5, n. 2, p.37- 38, 2002. Disponível em: <<https://revistafae.fae.edu/revistafae/article/view/477>>. Acesso em: 10 abr. 2016
- PAES, Nelson Leitão; ALMEIDA, Aloísio Flávio Ferreira. Tributação da pequena empresa e avaliação do Simples. *Cadernos de Finanças Públicas*, v. 9, p. 5-54, 2009.
- PORTAL MICROEMPREENDEDOR – MEI. *Portal do Microempreendedor Individual* Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>>. Acesso em: 29 jul. 2016.
- PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO. Disponível em: <<https://campomourao.atende.net/#!/tipo/pagina/valor/1>>. Acesso em: 28 jul. 2015.
- RAIS – *Relação Anual de Informações Sociais*. 2007 a 2014. Disponível em <<http://bi.mte.gov.br/bgcaged/rais.php>>. Acesso em: 10 mar. 2015.
- SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas. *Sobrevivência das empresas no Brasil*. Coleção Estudos e Pesquisas. Brasília. 2013.
- SEBRAE, Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas. *Participação das Micro e Pequenas Empresas na*

economia Brasileira. Brasília. Julho, 2014. Disponível em: <<https://m.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20sebrae/Estudos%20e%20Pesquisas/Participacao%20das%20micro%20e%20pequenas%20empresas.pdf>>. Acesso em: 21 jan. 2016.

VASCONCELOS, Marco Antônio; GARCIA, Manuel Enriquez. *Fundamentos de Economia*. 2ª ed., São Paulo: Saraiva, 2006.

Patricia Estanislau

Doutoranda em Desenvolvimento Regional e Agronegócio pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), mestra em Desenvolvimento Regional e Agronegócio pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Bacharelada em Ciências Econômicas pela Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão.

SOBRE OS AUTORES

Rodrigo Monteiro da Silva

Mestrando em Teoria Econômica pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), pós-graduando em Perícia Contábil pelo Centro Universitário de Maringá (UNICESUMAR), pós-graduando em Administração Financeira pelo Centro Universitário de Maringá (UNICESUMAR), bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual do Paraná (2016), licenciando em História pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Endereço: Rua Paranaguá, nº 565, Bloco 11 Apartamento 32. Bairro: Jardim Universitário PR. CEP: 87020-190.

Email: rodrygomsylva@gmail.com.

Débora Micheloni

Bacharela em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual do Paraná (2013). Pós-graduada em Consultoria Organizacional pela Universidade Estadual do Paraná (2016). E-mail: debora.micheloni@gmail.com

Tatiany Dalle Molle Caetano

Bacharela em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual do Paraná (2013). Pós-graduada em Consultoria Organizacional pela Universidade Estadual do Paraná (2016).

E-mail: tatiany_125@hotmail.com